

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 45.600/2016; e

- o contido no Processo Administrativo nº SEI-390002/000249/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, no contrato celebrada entre o SUBSECRETARIO MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa abaixo mencionada, ficando designados os seguintes servidores:

1) Processo administrativo nº SEI-390002/000249/2023

CONTRATANTE: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATADA: GUAPORÉ CONTAINERS LTDA

CONTRATO: 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de locação de 03 módulos habitacionais do tipo containeres forrados e climatizados, na forma do Termo de Referência e instrumento convocatório.

GESTOR: Jhoni Matheus Torres da Silva, ID nº 5008160-8

GESTOR SUPLENTE: Roberta Pumar Silveira Lopes, ID nº 448267-6

FISCAL 1: Vinicius Lima de Castro Lopes, Id I nº 1631075-6

FISCAL 2: Carlos Eduardo Soares e Souza, Id nº 0592790-0

FISCAL SUPLENTE: Cátia Maria de Souza Silva Salgado, ID nº 2520952-3

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º. A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá à Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º. O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 30/05/2023.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO**MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.****1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista

Documentação	Fls.	Validade	Obs.
--------------	------	----------	------

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Contratual	Saldo Inadimplido	Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2489092

Secretaria de Estado de Transformação Digital**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA
DE 26/06/2023**

PROCESSO Nº SEI-430002/001086/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor Total de R\$ 1.153,12 (um mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos), competência de dezembro/2022, em favor da OI S.A. - em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de telefonia fixa.

Id: 2489336

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA****DE 26/06/2023**

PROCESSO Nº SEI-430002/001053/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor Total de R\$ 1.258,18 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), competência de novembro/2022, em favor da OI S.A. - em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de telefonia fixa.

Id: 2489337

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIC Nº 140 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

DESIGNA MEMBROS, EM ALTERAÇÃO A RESOLUÇÃO ANTERIOR, PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e o que consta no Processo nº SEI-460001/000097/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros, em alteração a resolução anterior, para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades.

MEMBROS EFETIVOS:

- Wilson Gomes Ribeiro Filho - Id. Funcional nº 4351623-8;

- Yasmim Pires da Silva - Id. Funcional nº 5126185-9;

- Priscila Botelho de França - Id. Funcional nº 5014353-0.

MEMBROS SUPLENTE:

- Gian Paolo de Oliveira Barbato - Id. Funcional nº 5128623-8;

- Ana Carolina Campilho da Silva Salgado - Id. Funcional nº 5027944-0;

- Darlene Fernandes dos Santos - Id. Funcional nº 5138224-5.

Art. 2º - O mandato dos servidores ora designados é de 01 (um) ano, vedada a recondução, salvo decisão justificada do titular desta Secretaria, sendo vedada a recondução de todos os membros.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será presidida por Wilson Gomes Ribeiro Filho - Id. Funcional nº 4351623-8, que será substituído por Gian Paolo de Oliveira Barbato - Id. Funcional nº 5128623-8 ou Ana Carolina Campilho da Silva Salgado - Id. Funcional nº 5027944-0, em seus impedimentos.

Art. 4º - Da presente resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2489319

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIC Nº 141 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

DESIGNA MEMBROS, EM ALTERAÇÃO A RESOLUÇÃO ANTERIOR, PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, Decreto Estadual nº 42.301 de 12 de fevereiro de 2010 e o que consta no Processo nº SEI-460001/000097/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros, em alteração a resolução anterior, para integrar a Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades.

PREGOEIRO:

- Gian Paolo de Oliveira Barbato - Id. Funcional nº 5128623-8.

EQUIPE DE APOIO:

- Yasmim Pires da Silva - Id. Funcional nº 5126185-9;
- Priscila Botelho de França - Id. Funcional nº 5098563-9.
- Wilson Gomes Ribeiro Filho - Id. Funcional nº 4351623-8;

SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO:

- Ana Carolina Campilho da Silva Salgado - Id. Funcional nº 5027944-0;

- Darlene Fernandes dos Santos - Id. Funcional nº 5138224-5;

Art. 2º - O mandato dos servidores ora designados é de 01 (um) ano. Vedada a recondução, salvo decisão justificada do titular desta Secretaria, sendo vedada a recondução de todos os membros.

Art. 3º - Fica designada a servidora Ana Carolina Campilho da Silva Salgado - Id. Funcional nº 5027944-0 para substituir o Pregoeiro nos seus eventuais impedimentos, conforme o artigo 26, § 3º do Decreto Estadual nº 42.301, de 12/02/2010.

Art. 4º - Da presente resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2489320

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27.06.2023**

PROCESSO Nº SEI-330018/000626/2022 - Consubstanciado no PA-RECER Nº181/2023/SEIC/ASSJUR, index. 53649494 da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 055/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa JML Consultoria e Financeira & Engenharia Ltda, cujo objeto consiste na "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS BAIRROS CHIC E MEU SOSSEGO EM ITABORAÍ - RJ", pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2489318

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA EMOP Nº 1066 DE 22 DE JUNHO DE 2023**

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216, do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ e a indicação do DIRETOR DE OBRAS constante do despacho index 53950064, objeto do Processo nº SEI-170002/002416/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, qualificados no index 53950064, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização responsável pelos serviços de EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI - ICCE, LOCALIZADO NA RUA PEDRO I, Nº 28, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Contrato nº 0006/2023 index 53944416.

Art. 2º - A Comissão em comento será composta da seguinte forma:

GESTOR DO CONTRATO:

Marcelo João da Cunha, Id Funcional nº 2850552-2

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Rafael Gianni Di Vaio, Id Funcional nº 2850582-4

Jorge Carlos Ferreira da Silva Junior, Id Funcional nº 5137982-1

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2489221